



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.575 - 07 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7953 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR EM REGULAMENTAÇÃO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES DA LEI 3828 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 "ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Orçamentos autorizado a proceder na LOA de 2021 abertura de crédito suplementar especial no valor de R\$ 6.315.000,00 (seis milhões, trezentos e quinze mil reais) necessários ao implemento das emendas impositivas parlamentares para o exercício de 2021, conforme abaixo consignado:

EI 01/2020 — Reforço orçamentário em dotações à Secretaria Municipal de Educação destinadas a reformas e manutenção geral de unidades escolares.

01. Prefeitura Municipal de Paulínia
01.09. Secretaria Municipal de Educação
01.09.03. Divisão de Ensino Fundamental
01.09.03.12.361.0009.2.016. Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental
01.09.03.12.361.0009.2.016.3390.3900. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.09.03.12.361.0009.2.016.3390.3900.1.2200014 Emendas Impositivas Municipais (853)R\$ 600.000,00

01.09. Secretaria Municipal de Educação
01.09.04. Divisão de Educação Infantil
01.09.04.12.365.0009.1.008. Construção, Reforma E Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental
01.09.04.12.365.0009.1.008.44905100. Obras e Instalações
01.09.04.12.365.0009.1.008.44905100.1.2100013 Emendas Impositivas Municipais (854)R\$ 578.750,00

01.09. Secretaria Municipal de Educação
01.09.04. Divisão de Educação Infantil
09.04.12.365.0009.2.017. Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental
09.04.12.365.0009.2.017.33903900. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09.04.12.365.0009.2.017.33903900.1.2100013 Emendas Impositivas Municipais (855)R\$ 300.000,00

01.09. Secretaria Municipal de Educação
01.09.05. Divisão de Ensino Médio e Profissionalizante
09.05.12.363.0009.2.018. Manutenção de Escolas de Ensino Médio e Profissionalizante

09.05.12.363.0009.2.018.33903900. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09.05.12.363.0009.2.018.33903900.1.1000013 Emendas Impositivas Municipais (856)R\$ 100.000,00

EI 02/2020 — Reforço orçamentário em dotações da Secretaria Municipal de Saúde destinadas ao enfrentamento de COVID-19.

01.10. Secretaria Municipal de Saúde
01.10.01. Gabinete do Secretário e Dependências
01.10.01.10.122.0010.2.157. Enfrentamento de Emergência de Saúde (Covid-19)
01.10.01.10.122.0010.2.157.31900400. Contratação Por Tempo Determinado
01.10.01.10.122.0010.2.157.31900400.1.3120002 Emendas Impositivas Municipais (857)R\$ 900.000,00

01.10. Secretaria Municipal de Saúde
01.10.01. Gabinete do Secretário e Dependências
01.10.01.10.122.0010.2.157. Enfrentamento de Emergência de Saúde (Covid-19)
01.10.01.10.122.0010.2.157.31901300. Obrigações Patronais
01.10.01.10.122.0010.2.157.31901300.1.3120002 Emendas Impositivas Municipais (858)R\$ 100.000,00

01.10. Secretaria Municipal de Saúde
01.10.01. Gabinete do Secretário e Dependências
01.10.01.10.122.0010.2.157. Enfrentamento de Emergência de Saúde (Covid-19)
01.10.01.10.122.0010.2.157.33903000. Material de Consumo
01.10.01.10.122.0010.2.157.33903000.1.3120002 Emendas Impositivas Municipais (859)R\$ 2.000.000,00

01.10. Secretaria Municipal de Saúde
01.10.01. Gabinete do Secretário e Dependências
01.10.01.10.122.0010.2.157. Enfrentamento de Emergência de Saúde (Covid-19)
01.10.01.10.122.0010.2.157.33903900. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.10.01.10.122.0010.2.157.33903900.1.3120002 Emendas Impositivas Municipais (860)R\$ 736.250,00

01.10. Secretaria Municipal de Saúde
01.10.01. Gabinete do Secretário e Dependências
01.10.01.10.122.0010.2.157. Enfrentamento de Emergência de Saúde (Covid-19)
01.10.01.10.122.0010.2.157.44905200. Equipamentos e Material Permanente
01.10.01.10.122.0010.2.157.44905200.1.3120002 Emendas Impositivas Municipais (861)R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para atender a despesa com o crédito adicional que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo consignado:

01. Prefeitura Municipal de Paulínia
01.21. Encargos Gerais do Município
01.21.01. Encargos Interdepartamentais
01.21.01.99.999.0.999. Reserva de Contingência
01.21.01.99.999.0.999.999999. Reserva de Contingência (836)R\$ 6.315.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 04 de janeiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 7955 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, o cidadão **LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE**, CPF 024.628.578-85, matrícula 13497-0, exercente do cargo de Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 06 de janeiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS)

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 20/01/2021 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/01/2021 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 20/01/2021 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 06 de janeiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

ADITAMENTO DE CONTRATO – PROFESSORES DE

EDUCAÇÃO BÁSICA I (CTD) - ANO LETIVO 2021

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos convoca todos os Professores de Educação Básica I (Contrato por Tempo Determinado), admitidos através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital de Homologação nº 01/2020, para **ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2021**, de acordo com os Protocolos 27600/2019 e 25027/2020, conforme segue:

Período de 11 a 15 de janeiro de 2021

Horário: das 9h às 11h e das 14h às 16h

Local: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Paulínia

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500

Paulínia/SP

Documento: RG ou documento com identificação com foto (original)

Matricula	Nome	CPF
13614-0	Adriana Rodrigues Bueno	332.545.108-01
13608-5	Aglay Sanches Fronza Martins	177.669.428-79
13559-3	Alexandre Boldorini	201.048.248-40
13593-3	Aline de Souza Cardozo	403.245.258-00
13609-3	Aline R. Goncalves de Sousa	377.049.888-75
13578-0	Amanda C. Cassange da Silva	376.981.488-66
13642-5	Amanda Cristina Braga Monteiro	407.354.428-43
13580-1	Ana Paula Gomes Cuzziol	296.478.068-41
13591-7	Ana Paula Martorini	177.669.958-08
13603-4	Anderci A. Facioli Moretti	313.345.088-36
13575-5	Andreia A. Dos Santos Mota	249.362.658-37
13612-3	Andreia Silva Rodrigues	281.486.688-50
13588-7	Bruna Fabossa	344.294.728-66
13639-5	Caroline de Oliveira Silva	062.759.006-36
13624-7	Cassio Ricardo Eleuterio	297.255.998-37
13586-0	Claudia Lopes da Costa	119.397.008-33
13615-8	Cristiane Goncalves Godinho	423.690.508-61
13565-8	Daniela P. Ceconello Freitas	332.311.858-82
13596-8	Danielle Dias de Almeida	418.209.748-39
13610-7	Debora R. Chinchette Pavan	342.535.908-88
13584-4	Deborah Piego	426.984.848-02
13636-0	Edison Carneiro Porcari	110.157.988-96
13611-5	Elen Aparecida da Cruz Leite	338.731.108-73
13607-7	Elisabeth A. Vachiano Ucio	187.760.068-75
13568-2	Emilie R. A. Tostes de Mello	118.573.707-32
13579-8	Emily Rizzi Cristofolletti	386.448.808-70
13562-3	Fabiana Augusto de Oliveira	294.457.028-59
13590-9	Fabiele Rodrigues Fernandes	341.872.498-18
13564-0	Fabio Henrique Alexandre	158.756.298-78
13577-1	Flavia C. Leonardo Freitas	312.932.908-07
13563-1	Gabriela Aliende Cruz de Melo	310.564.758-97
13622-0	Gisele Lacerda Friozi	329.273.828-83
13640-9	Helenilda da Silva	353.571.878-35
13629-8	Ieda Maria Antunes dos Santos	226.724.808-50
13583-6	Joseilson Santos Delima	019.861.643-06
13598-4	Julia Olga Carollo Gaeta	367.590.348-64
13594-1	Juliana Maria Tozzo	455.809.768-95
13634-4	Kelly Domingues dos Santos	406.922.368-13
13613-1	Laline Maria de Paula Silva	218.855.998-38
13631-0	Leandro Gaspareti Alves	357.392.468-90
13585-2	Leticia Rocha	381.356.068-69
13627-1	Lidiane de Oliveira Freire	292.365.478-18
13643-3	Lindinalva Tavares Parente	138.036.998-35
13592-5	Livia Cuartero Gimenes	425.378.798-30
13626-3	Lorraine C. Da S. P. Miranda	089.594.356-51
13628-0	Luciana Galdino	293.866.828-77
13574-7	Luciana Walter Ferraz	324.769.608-37
13569-0	Luiza F. De Almeida Rodrigues	228.377.968-59
13602-6	Maria C. B. C. A. De Oliveira	430.932.588-20

13605-0	Marta Lima Jardim	652.684.404-97
13625-5	Michele Fischer Renzo	201.771.118-79
13616-6	Odilon Silvestre Lopes	067.615.604-54
13566-6	Pamela Rosa Tomasin Quenehen	376.384.058-38
13570-4	Pamella S. Dos Santos Gomes	336.640.848-02
13581-0	Patricia Correa Cezar Godoi	314.678.808-09
13561-5	Patricia Marques Trombini	336.242.138-57
13567-4	Patricia R. Souza da Costa	331.344.508-01
13623-9	Paula Pacheco da Silva	387.778.468-26
13606-9	Poliany do N. Santos Calori	218.660.978-90
13597-6	Priscila B. B. Soares Santos	225.053.288-54
13571-2	Raquel P. Lopes dos Santos	251.039.518-19
13633-6	Raquel Souza Magro	280.685.708-29
13635-2	Rosangela Viana Santana	383.194.888-77
13601-8	Sandra Bispoteixeira	277.965.978-51
13600-0	Silvania Silva de Jesus	016.753.679-65
13604-2	Silvia Renata Almeida Toledo	120.510.328-74
13576-3	Sofia Farias	231.595.478-92
13582-8	Talitha Coyado Rodrigues Garci	302.554.698-02
13589-5	Tatiani Enke Di Salvi	262.524.848-30
13587-9	Terci Meire Mariano	279.373.238-92
13558-5	Valeria Noronha Vaccarelli	068.384.938-70
13595-0	Vanessa dos Santos Custodio	275.218.478-65
13637-9	Vera Lucia Ferreira de Amorim	003.066.793-37
13573-9	William Borges da Silva	397.701.048-41

O uso de máscara de proteção facial é obrigatório para entrada na Prefeitura Municipal de Paulínia, conforme Decreto Municipal nº 7809, de 05 de maio de 2020.

Paulínia, 17 de dezembro de 2020.

SUZIANE BARBOSA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 531, no Semanário Oficial do Município de Paulínia, do dia 22 de dezembro de 2020, Edição nº 1572,

ONDE SE LÊ:

“TAÍS VERSALI RIZZOLI”

LEIA-SE:

“TAÍS VERSALI RIZZOLI TAKESHIRO”

Paulínia, 04 de janeiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 007/2021, no Semanário Oficial do Município de Paulínia, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição nº 1574,

ONDE SE LÊ:

“05/01/2021”

LEIA-SE:

“04/01/2021”

ONDE SE LÊ:

“e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021”

LEIA-SE:

“e seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021”.

Paulínia, 06 de janeiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 008/2021, no Semanário Oficial do Município de Paulínia, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição nº 1574,

ONDE SE LÊ:

“04/01/2021”

LEIA-SE:

“05/01/2021”

ONDE SE LÊ:

“e seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021”

LEIA-SE:

“e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021”.

Paulínia, 06 de janeiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 009/2021

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 – SAÚDE – COVID 19 .

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 200/2021, a senhora **MONIQUE IZIDIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 379.759.888-20, matrícula funcional 13734-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico de Enfermagem – Contrato por Tempo Determinado, admitido através do Processo Seletivo nº 02/2020 – Saúde – COVID 19 – Edital de Homologação nº 02/2020, a partir de **05/01/2021**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 010/2021

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 325/2021, o servidor estatutário **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES**, portador do CPF nº 382.800.388-50, matrícula funcional 11257-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de **Enfermeiro**, a partir de **06/01/2021**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos

a partir de 06/01/2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 06 de janeiro de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulínia convoca o servidor **GINES VILLARINHO**, matrícula nº 13.661-1, a se apresentar **IMEDIATAMENTE** à Secretaria Municipal de Recursos Humanos com a finalidade de regularização de sua situação funcional.

Paulínia, 07 de janeiro de 2021.

SUZIANE BARBOSA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da SMRH

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010.

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2019/2021

O Conselho Municipal do Idoso CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.144, convoca a todos os seus membros conselheiros a participar da 1ª Reunião Ordinária de 2021, que será realizada no dia **18/01/2021, às 09h00**, no Centro de Convivência do Idoso "Tia Lídia", situado na Rua Aristóteles Costa nº 208, no Jardim Calegaris, Paulínia – SP, respeitando as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus, onde todos os participantes deverão: lavar as mãos quando adentrar no local, usar máscaras, manter o distanciamento mínimo de um metro, será disponibilizado álcool gel 70% e as pessoas que estiverem indispostas, tossindo ou espirrando não poderão participar; a reunião acontecerá em espaço aberto e ventilado.

PAUTA:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2020;
- 2 - Discussão da Resolução Eleição para Conselheiros da Sociedade Civil - 2021
- 3 - Pauta livre;
- 4 - Informes Gerais.

Paulínia, 04 de janeiro de 2021.

JORCIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PAULÍNIA - 2021

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência – CMDPD, **CONVOCA**, os membros do conselho e convida a população para a **1ª Reunião Ordinária do Ano de 2021**, que ocorrerá no dia **08/01/2021** (sexta-feira), às **09 horas**, na **Casa dos Conselhos**, situada na Av. Getúlio Vargas, 527 Nova Paulínia. Os conselheiros que não puderem comparecer a reunião do CMDPD, pede-se que comuniquem a Presidência, em tempo hábil, para fins de justificativa de ausência.

A reunião ocorrerá cumprindo todas as medidas da Vigilância Sanitária.

1. Aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Plano de Ação 2021;
3. Eleição membros da Sociedade Civil;
4. Informes Gerais.

Paulínia, 05 de janeiro de 2021.

THIAGO LIMA DE SOUSA
Presidente - CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA – CMASP

Informamos à população e aos Conselheiros que compõe este Conselho, que **1ª Reunião Ordinária Mensal de 2021**, será realizada no dia **12/01/2021, às 9 horas**, na Casa dos Conselhos, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 527 Nova Paulínia.

Respeitando as medidas de Prevenção e Combate ao Covid-19.

PAUTA:

- Leitura e Aprovação da ATA anterior;
- Apresentação da minuta do Projeto de Lei da Assistência Social;
- Discussão Processo Eleitoral Sociedade Civil;
- Informes Gerais.

Paulínia, 06 janeiro de 2021.

VALERIA SERRA FREITAS GUIMARÃES
Presidente do CMASP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera as Resoluções 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de 2020, que dispõem sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal da Mulher de Paulínia; prorroga o mandato de atuais integrantes do CMDM, bem como prorroga o calendário eleitoral convocatório para titulares e suplentes de cadeiras vacantes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia, na pessoa de sua presidente, **Dra. Miriam Maria Antunes de Souza**, e no uso de suas atribuições e por decisão tomada regularmente pela **Comissão do Pleito Eleitoral Para Representação da Sociedade Civil no CMDM**,

- a) CONSIDERANDO o ínfimo número de inscrições de candidatas ao quadro de conselheiras representantes da sociedade civil no CMDM;
- b) CONSIDERANDO ainda os percalços advindos da pandemia COVID-19 que suspendeu as atividades presenciais do Conselho;
- c) CONSIDERANDO que a estrutura predial onde se encontra estabelecida a Casa dos Conselhos na avenida Getúlio Vargas encontra-se em obras, com perspectiva de entrega para final de outubro de 2020;
- d) CONSIDERANDO a proximidade das eleições municipais 2020 onde a atenção se volta para este importante evento no Município;
- e) CONSIDERANDO que parte de integrantes titulares representantes do CMDM encontram-se afastadas provisoriamente para participação no pleito eleitoral municipal de 2020 em Paulínia, sem que haja suplentes para substituí-las, pois há vacância de cadeiras que seriam preenchidas com o pleito eleitoral do CMDM;
- f) CONSIDERANDO ainda as disposições atuais do Regimento Interno 2020 aprovado em reunião extraordinária no dia 17 de setembro de 2020 com reflexos diretos nas regras do pleito.

RESOLVE:

- 1) Reorganizar e reeditar a chamada convocatória do pleito eleitoral do CMDM para preenchimento de vagas vacantes, na forma do Regimento Interno aprovado e disposto na **Resolução nº 07 de 17 de setembro de 2020 publicada no Semanário da Prefeitura Municipal de Paulínia em 22 de setembro de 2020 edição nº 1541.**

CAPÍTULO I

Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral

Artigo 1º - A eleição realizar-se-á no **dia 17 de abril de 2021, das 09h às 15h**, no prédio da Casa dos Conselhos, situada na avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia – SP (ao lado da Locadora Muvuca).

Parágrafo 1º - A publicação do extrato da presente Resolução será feita na Imprensa Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

Parágrafo 2º - As membras representantes titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada a recondução de 40% (quarenta por cento) em cada mandato para garantir a continuidade dos trabalhos.

Artigo 2º - Estarão habilitadas para concorrerem no pleito, somente as indicadas por entidades em atividade no município de Paulínia, independentemente de a indicada ser eleitora na cidade, devendo, contudo, demonstrar seu vínculo com o município.

Parágrafo 1º - Para o exercício do direito de voto o(a) eleitor(a) no município de Paulínia, deverá se apresentar no local de votação munido(a) dos seguintes documentos:

- I- Título de Eleitor ou Comprovante de Votação emitido pela Justiça Eleitoral.
- II- Documento de Identidade Oficial com foto.

Parágrafo 2º - O(a) eleitor(a) deverá votar em apenas 01 (uma) única candidata da Sociedade Civil.

Artigo 3º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mulheres representantes das instituições conforme o Art. 4º.

Artigo 4º - Serão eleitas 08 (oito) Representantes distribuídas da seguinte maneira:

- . 01 membra titular representante de Clubes de Serviços (Rotary/Lions);
- . 01 membra suplente representante de Clubes de Serviços (Rotary/Lions);
- . 01 membra suplente representante de Entidade de Assistência Social;
- . 01 membra titular representante de Associação de Bairros;
- . 01 membra suplente representante de Associação de Bairros;
- . 01 membra suplente representante de entidade religiosa;
- . 01 membra titular representante da APM no Município;
- . 01 membra suplente representante da APM no Município.”

Artigo 5º - As candidatas deverão:

- I - Ter idade superior a 18 anos;
- II - Não estar ocupando cargo político eletivo nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
- III - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV - Ser indicada por entidade em atividade no município de Paulínia.

Artigo 6º - Poderão ser candidatas:

- I - Pessoa, independentemente de ser eleitora na cidade, devendo, contudo, demonstrar seu vínculo com o município, mediante a apresentação de documento oficial de sua indicação, cópia simples do RG, cópia simples do título de eleitor, comprovante de residência e declaração comprovando seu vínculo com a entidade representada e com o município.

Artigo 7º - As inscrições aos cargos disponíveis nesta Resolução deverão ser feitas inicialmente através do e-mail casadosconselhos@paulinia.sp.gov.br com envio do formulário próprio expedido pelo CMDM e que segue anexado ao final (Anexo I), que deverá ser preenchido e assinado e devidamente acompanhado dos documentos descritos no artigo 6º, com apresentação dos originais no prédio da Casa dos Conselhos, **durante o período de 01/02/2021 a 20/03/2021, das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia – SP.

Parágrafo único – Os formulários poderão ser retirados na Casa dos Conselhos, localizada no endereço acima mencionado, a partir de 03/11/2020 ou ainda impressos pela candidata, desde que observando o modelo anexo à esta Resolução.

Artigo 8º - Após o recebimento dos formulários das inscritas, os membros do Co-

mitê do Pleito do CMDM os analisarão e publicarão, através do Semanário Oficial do Município, **até o dia 26/03/2021, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.**

§ 1º - As candidatas que tiverem as suas inscrições indeferidas pelo Conselho poderão apresentar recurso dirigido ao Comitê do Pleito no CMDM, até o dia **31/03/2021 das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia – SP.

§ 2º - O CMDM deverá avaliar e decidir sobre os recursos apresentados no dia **07 de abril de 2021.**

§ 3º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estejam devidamente fundamentados.

Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, o CMDM fará publicar no Semanário oficial do Município, **até o dia 12 de abril de 2021**, a relação das candidatas aptas a participarem do pleito.

Parágrafo Único – A lista final das candidatas aptas será afixada na Casa dos Conselhos e publicada no Semanário da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Artigo 10 - O nome que identificará cada candidata na cédula de votação será informado pela candidata no ato do registro de sua candidatura, sendo facultado o registro de duas variantes no máximo.

§ 1º - Havendo o registro de uma mesma variante por parte de duas ou mais candidatas, deverão elas, solucionarem o impasse até a data do encerramento do registro das candidaturas, pois, persistindo o impasse, o CMDM aceitará apenas a variante da candidata que se apresentou primeiro.

CAPÍTULO II

Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 11 - A mesa receptora será composta de 1 (uma) presidente, 3 (três) mesárias indicadas previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Artigo 12 - Compete à mesa receptora:

- I - registrar a ata de abertura e término das eleições contendo local, data, horário, nome das mesárias e fiscais, bem como eventuais ocorrências;
- II - receber os eleitores;
- III - conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença.
- IV - colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
- V - entregar as cédulas de votação aos eleitores.

Artigo 13 - Registrada a presença do(a) eleitor(a) no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

§ 1º - Tratando-se de urna convencional, o(a) eleitor(a) deverá assinalar apenas uma candidata no campo específico da cédula que contém o nome ou cognome das candidatas.

Artigo 14 - Serão considerados nulos os votos de eleitor(a) que:

- I - Votar em mais de uma candidata causando duplicidade.
- II - O voto que configurar-se ilegível não será considerado aceito.
- III - A cédula rasurada será anulada.

Artigo 15 - Compete à Presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

Parágrafo Único: Compete à Presidente da mesa receptora suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 16 - No local de votação será fixada listagem com nome ou cognome e variantes das candidatas aos cargos.

Artigo 17 - Somente poderão permanecer no recinto de votação as componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o(a) eleitor(a).

CAPÍTULO III

Do Credenciamento De Fiscais

Artigo 18 - A Fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um(a) fiscal para cada candidata e desde que indicado(a) pela candidata, pelo e-mail casadosconselhos@paulinia.sp.gov.br com **pelo menos três dias antes da abertura dos trabalhos e mediante a qualificação de quem exercerá a função de fiscal.**

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial no dia da eleição que será expedida pelo CMDM.

§ 2º - A credencial de fiscal conterá o nome, o número de cédula de identidade e o nome da candidata que o(a) indicou como fiscal.

Artigo 19 - No dia da eleição o(a) fiscal deverá se identificar junto à Presidente da mesa receptora apresentando documento de identidade para recebimento do crachá juntamente com a Candidata que o indicou.

Artigo 20 - No dia da eleição as conselheiras do CMDM deverão estar reunidas no local com uma hora e meia antes da abertura dos trabalhos onde será verificado se o material necessário está em ordem, disponibilizando a urna para vistoria dos fiscais e candidatas e somente após disto, retirando o lacre na presença de ambos.

Parágrafo Único - Neste momento, serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do Presidente da Mesa, das mesárias, das candidatas e fiscais presentes.

Artigo 21 - A apuração será realizada pela Presidente da Mesa juntamente com as Conselheiras do CMDM, devendo ser arquivadas as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 22 - A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento da Candidata ou fiscal.

Artigo 23 - Serão consideradas eleitas as candidatas mais votadas, permanecendo as demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

Parágrafo Único - No caso de empate entre as candidatas do mesmo segmento, será considerada eleita aquela com maior idade cronológica.

Artigo 24 - A função de Membro(a) de Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Artigo 25 - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser encaminhado para publicação no Semanário Oficial do Município logo em seguida.

CAPÍTULO IV

Da Posse

Artigo 26 - Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse das novas membras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia far-se-á pelo Prefeito Municipal no dia **23 de abril de 2021, em Reunião Ordinária, às 19 horas no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Paulínia.**

Artigo 27 - Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelos Conselheiros do CMDM, de acordo com o Regimento Interno, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte deste Conselho.

Artigo 28 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 05 de outubro de 2020.

Dra. Miriam Maria Antunes de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO BIÊNIO 2021/2023
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

Dados da candidata:

Nome: _____
Data de Nascimento: _____
Cédula de Identidade nr: _____ CPF nr: _____
Título de eleitor(a) nr. _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____

Telefone para contato com DDD: _____
Estado civil: _____
Profissão: _____
Entidade que está representando: _____
Nome e telefone do representante da entidade que está representando: _____
Nome que deseja na urna: _____

Descreva o seu vínculo com o município de Paulínia:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2021 a 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2271 de 29 de julho de 1999, **CONVOCA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS PARA REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2021/2023**, conforme aprovado em reunião ordinária do dia **25 de novembro de 2020**, na seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

Do objetivo e definições do pleito eleitoral

Artigo 1º - As eleições para representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paulínia realizar-se-ão no dia 04 de março de 2021, das 09h às 15h, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 527, Nova Paulínia.

§ 1º - A publicação do extrato da presente Resolução será feita no Semanário Oficial do Município e tem caráter de convocação eleitoral.

§ 2º - Os membros titulares e suplentes do CMDCAP exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação de até 60% dos Conselheiros, por uma vez e por igual período conforme art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.271/99.

§ 3º - O cronograma de todo o processo eleitoral segue no Anexo I desta resolução.

Artigo 2º - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do CMDCAP.

§ 1º - Para o exercício do direito de voto, o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:

- I – título de eleitor ou comprovante de votação das últimas eleições realizadas emitidos pela Justiça Eleitoral de Paulínia ou e-Título (aplicativo digital);
- II – documento oficial de identidade com foto.

§ 2º - O eleitor poderá votar secretamente em apenas um único candidato.

§ 3º - As organizações não governamentais só poderão indicar um candidato representante para concorrer ao pleito, e devem estar em pleno funcionamento pelo período mínimo de 02 (dois) anos, e ter por objetivo, de acordo com o E.C.A., em seu artigo 90 e seguintes, cumulado com o disposto na Lei Municipal nº 2.271/99, dentre outros:

- I - atendimento social à criança e ao adolescente;

- II – defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- III – defesa dos trabalhadores vinculados à questão;
- IV – estudos, pesquisas e formação relativos à criança e ao adolescente;
- V – defesa da melhoria de condições de vida da população.

§ 4º - De acordo com a Resolução nº 105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu artigo 11, não poderão compor o Conselho, os seguintes membros:

- I - conselhos de políticas públicas;
- II - representantes de órgão de outras esferas governamentais;
- III - representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil;
- IV - conselheiros tutelares.

Artigo 3º - Inicialmente serão ocupadas 4 (quatro) vagas de representantes suplentes da sociedade civil.

Artigo 4º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, **permanecendo os demais participantes em lista de espera de acordo com a classificação**, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2271/99.

Artigo 5º - Os candidatos deverão:

- I – ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- II – não estar ocupando cargo político eletivo nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
- III – estar em gozo de seus direitos políticos.

Artigo 6º - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I – ofício de indicação emitido pela Entidade ao qual está vinculado;
- II – cópia simples de documento oficial de identidade e do cadastro de pessoa física - CPF;
- III - comprovante atual de residência no município;
- IV – documentos concernentes à entidade que comprovem o artigo 2º, § 3º desta Resolução.

Artigo 7º - As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em formulário próprio, entregue com os documentos descritos no art. 5º, durante o período de 04 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h na Casa dos Conselhos localizada na Av. Getúlio Vargas, 527, Nova Paulínia.

Artigo 8º - Recebidos os documentos de inscrição dos candidatos, a Comissão Eleitoral do CMDCAP os analisará e fará publicar através do Semanário Oficial do município, do dia 04 de fevereiro de 2021, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.

§ 1º - O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão Eleitoral poderá, querendo, apresentar recurso ao CMDCAP, no dia 08 de fevereiro de 2021, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h na Casa dos Conselhos.

§ 2º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estiverem devidamente fundamentados.

Artigo 9º – Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão Eleitoral fará publicar no Semanário Oficial do município, do dia 18 de fevereiro de 2021, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito.

Parágrafo único – A lista final dos candidatos aptos e dos recursos será afixada na Casa dos Conselhos e na Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II

Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 10 – A mesa receptora será composta de 01 (um) presidente, 01 (um) mesário, indicados previamente pela Comissão Eleitoral.

Artigo 11 – Compete à mesa receptora:

- I – registrar as atas da abertura ao término das eleições, contendo: local, data, horário, nome do mesário e fiscais, bem como eventuais ocorrências;
- II – receber os eleitores;
- III – conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença, numerando-os em seqüência;

IV – colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

V – rubricar e entregar as cédulas de votação aos eleitores.

Artigo 12 – Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

Parágrafo único - Tratando-se de urna convencional, o eleitor deverá assinalar no campo específico da cédula, o nome do candidato, cuja relação de nomes, estará fixada em local próprio.

Artigo 13 – Serão considerados nulos os votos de eleitor que:

- I - votar em mais de um candidato, causando duplicidade;
- II – o voto que configurar-se ilegível.

Artigo 14 – Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos, suspendendo as atividades se constatar desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 15 – Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora e candidatos ou respectivos fiscais credenciados, e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

Artigo 16 – A fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, no máximo 01 (um) por candidato.

Parágrafo único - Cada fiscal receberá uma credencial que será expedida pela Comissão Eleitoral, e que conterá os seus dados pessoais.

Artigo 17 – No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao presidente da mesa receptora, apresentando documento de identidade para recebimento do crachá juntamente com o candidato.

Artigo 18 – Para a confecção das credenciais que identificarão os fiscais, cada candidato deverá apresentar entre o período de 22 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h, o requerimento por escrito, solicitando o cadastramento, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – cópia simples do documento oficial de identidade;

Artigo 19 – No dia da eleição a Comissão Eleitoral deverá estar representada por no mínimo 01 (um) membro, presente no local designado, uma hora antes da abertura dos trabalhos, tendo como atribuição:

- I - verificar se o material necessário está em ordem;
- II - disponibilizar a urna para a vistoria dos candidatos e ou fiscais;
- III – efetuar a retirada do lacre da urna na presença do mesário, dos candidatos e ou dos fiscais.

Parágrafo único – Neste momento serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos, que deverão conter as assinaturas do presidente da mesa, do mesário, dos candidatos e ou fiscais que estiverem presentes.

Artigo 20 – A apuração será realizada pelo presidente da mesa juntamente com a Comissão Eleitoral, a qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 21 – A apuração da eleição será realizada pelo presidente da mesa no mesmo dia e local da eleição e terá início imediatamente após o encerramento da eleição.

Artigo 22 – Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação, nos termos do art.6, inciso III, da Lei Municipal nº 2.791/99.

Parágrafo único - Em caso de empate entre os candidatos será considerado eleito aquele (a) com a maior idade cronológica.

Artigo 23 – A função de membro de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Artigo 24 – O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição,

logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Semanário Oficial do Município do dia 11 de março de 2021.

CAPÍTULO III

Da Posse

Artigo 25 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á pelo Prefeito Municipal (ou pessoa indicada por ele) no dia 18 de março de 2021 às 09h na Casa dos Conselhos.

Artigo 26 – Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Paulínia, 25 de novembro de 2020.

GISELA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I CRONOGRAMA

Inscrições	04 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021.	Casa dos Conselhos
Publicação candidaturas deferidas e indeferidas	04 de fevereiro de 2021	Semanário
Recurso candidaturas indeferidas	08 de fevereiro de 2021	Casa dos Conselhos
Publicação relação final de candidatos aptos	18 de fevereiro de 2021	Semanário
Credenciamento de fiscais	22 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021	Casa dos Conselhos
Eleição	04 de março de 2021	Casa dos Conselhos
Publicação do resultado	11 de março de 2021	Semanário
Posse	18 de março de 2021	Casa dos Conselhos

PAULIPREV

PORTARIA Nº 001/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1945/2020, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA MONTSERRAT PEREZ GILBERT**, PIS/PASEP nº 170.322.387-59, matrícula nº 2861-4, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Paulínia, 07 de janeiro de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 002/2021

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2178/2020, resolve:

1 Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). JACQUELINE LEIKO NISHIYAMA OKUMURA**, PIS nº 123.330.851-36, matrícula nº 4486-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021.

Paulínia, 07 de janeiro de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 003/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º do art.40 da CF

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2101/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do § 1º, III, “a” e § 5º do art.40 da CF, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). GILBERTO CHIEUS JUNIOR**, PIS nº 10779360602, matrícula nº 7266-4, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 04/01/2021.

Paulínia, 07 de janeiro de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 004/2021

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2146/2020, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ALESSANDRA CELENTE GUEDES**, PASEP nº 1.705.507.236-9, matrícula nº 4668-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 05/01/2021.

Paulínia, 07 de janeiro de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

ORDEM INICIAL DE SERVIÇO

Paulínia, 07 de janeiro de 2021.

Contratada: **ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA - EPP**

Processo Administrativo: **38/2020**

Pregão Presencial: **01/2020**

Contrato: **03/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, destinados ao Instituto de Previdência do Município de Paulínia – PAULIPREV, conforme especificações constantes no termo de referência do Anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 01/2020. Data de Início: **11 de janeiro de 2021.**

Através da presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa referenciada a iniciar os serviços relacionados ao objeto do Processo de Compra nº 38/2020, conforme termo de referência do anexo 01,

Atenciosamente.

FABIANO LUIZ AVAMILENO
Agente Previdenciário

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2967/2021

“PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2956/2020.”

VEREADOR FABIO VALADÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão reconduzida pela Portaria nº 2945/2020 por igual período, qual seja, 30 dias a partir da data de encerramento do prazo, tendo em vista as adaptações que foram necessárias durante a condução do procedimento, nos termos do Artigo 152 da Lei Federal 8112/90 e o § 2º do artigo 101 da Lei Complementar 17/2001, sendo assim, o prazo ficará prorrogado até o dia 13 de fevereiro de 2021.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 05 de janeiro de 2021

VEREADOR FABIO VALADÃO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2968/2021

“NOMEIA OS CIDADÃOS ABAIXO ELENCADOS PARA OCUPAR OS EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CORRESPONDENTES”

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nomear, com fundamento na Lei Municipal n.º 3719, de 14 de agosto de 2019, os cidadãos abaixo relacionados para ocupar os empregos de provimento em comissão correspondentes:

NOME	CARGO
Francieli Parra Genari	Assessor de Gabinete EC2
Silvana Ap. Pierobon Souza	Assessor Parlamentar EC6

Carolina Pereira de Moraes Craveiro	Chefe de Gabinete de Vereador EC8
Daiana Cristina Moreira	Assessor Parlamentar EC6
Anderson Barbosa Rosário	Chefe de Gabinete de Vereador EC8
Carolina Lopes Pereira	Assessor de Gabinete EC2
Marília Cutri	Assessor Parlamentar EC6
Wanda Marinho Vilela	Chefe de Gabinete de Vereador EC8
Adriana dos Santos Nascimento	Assessor de Gabinete EC2
Isabelle Costa de Oliveira	Assessor Parlamentar EC6
Priscila Ap. da Silva Perez	Chefe de Gabinete de Vereador EC8
Jucélio Ap. Alves	Assessor de Gabinete EC2
Abinadabi Ramos Teodoro	Assessor Parlamentar EC6
Gilmara Cristina Honório	Assessor de Gabinete EC2
Ewerton Juan Carlos	Assessor Parlamentar EC6
Brenda Conceição do Amaral	Chefe de Gabinete de Vereador EC8
Camila Braga de Fátima Maçon	Assessor de Gabinete EC2

a partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 05 de janeiro de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

PORTARIA Nº 2969/2021

“EXONERA A SERVIDORA FABIANA RACHEL DE OLIVEIRA SANTOS”.

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Exonerar, com fundamento na Lei Municipal n.º 3719, de 14 de agosto de 2019, a servidora Fabiana Rachel de Oliveira Santos do emprego de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, EC8, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 05 de janeiro de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

PORTARIA Nº 2970/2021

“NOMEIA OS CIDADÃOS ABAIXO ELENCADOS PARA OCUPAR OS EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CORRESPONDENTES”

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nomear, com fundamento na Lei Municipal n.º 3719, de 14 de agosto de 2019, os cidadãos abaixo relacionados para ocupar os empregos de provimento em comissão correspondentes:

Nome	Cargo
Valéria Pereira Leite	Chefe de Gabinete de Vereador EC8
Simone Cristina Meschiati	Assessor de Gabinete EC2

a partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 06 de janeiro de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

1ª PARTE – EXPEDIENTE

- 01) Controle de presença dos Senhores Vereadores.
- 02) Leitura da correspondência recebida.
- 03) Indicações apresentadas em Sessão.

2ª PARTE - ORDEM DO DIA

01) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO, SOBRE A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 89/2020, QUE INSTITUI A MORATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

02) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO, SOBRE A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 91/2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

03) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO, SOBRE A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 92/2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

04) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 87/2020, DO EXECUTIVO QUE, ESTENDE A DENOMINAÇÃO DE VÁRIAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 281 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 283, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 284, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

05) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 74/2020, DO EXECUTIVO QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DA COMISSÃO DE FINANÇAS. PARECERES: Nº 282 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 285, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEIS)

06) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 88/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA MARIA CONCEIÇÃO DE CAMPOS VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 287 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

07) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 89/2020, DO EXECUTIVO QUE, INSTITUI A MORATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM EMENDA ADITIVA Nº 01 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA. PARECER Nº 288 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

08) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 90/2020, DO VEREADOR FABIO VALADÃO QUE, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE SE ALIMENTAR POMBOS URBANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 289 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

09) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 91/2020, DO EXECUTIVO QUE, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 290 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

10) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 92/2020, DO EXECUTIVO QUE, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 291 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

11) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020, DO VEREADOR TIGUILA PAES QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULINENSE AO SENHOR VALMIR BRUSTOLIN.

12) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGIS-

LATIVO Nº 04/2020, DO VEREADOR TIGUILA PAES QUE, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULINENSE AO SENHOR AMILTON MENDES DOS SANTOS.

13) Discussão única e votação dos seguintes Requerimentos:

* Nº 650, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A DEDETIZAÇÃO E A LIMPEZA DAS RUAS NO ENTORNO DA MATA DO BAIRRO JARDIM EUROPA.”;

* Nº 651, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES JUNTO À CPFL (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) SOBRE A FALTA DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO RESIDENCIAL PAZETTI.”;

* Nº 652, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND ACESSÍVEIS NAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 653, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A SINALIZAÇÃO DE SOLO DO BAIRRO SANTA TEREZINHA.”;

* Nº 654, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO PONTO VERDE NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 655, DO VEREADOR LOIRA, “REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO A POSSIBILIDADE DE SE IMPLEMENTAR UMA “CASA DO EMPREENDEDOR” EM PAULÍNIA.”;

* Nº 656, DO VEREADOR LOIRA, “REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE EM SE ELABORAR UM PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.”;

* Nº 657, DO VEREADOR LOIRA, “REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO QUANTO A CRIAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA CONSERVAR A LIMPEZA DOS LOCAIS PÚBLICOS.”;

* Nº 658, DO VEREADOR LOIRA, “REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 659, DO VEREADOR LOIRA, “REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO QUANTO A CRIAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE MEDICINA PREVENTIVA, SIMILAR AO PROGRAMA “FILHO QUE AMA LEVA O PAI AO AME”, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES RELATIVOS À SAÚDE DO HOMEM.”;

* Nº 660, DO VEREADOR DANILO BARROS, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DE LAZER NO BAIRRO JARDIM EUROPA.”;

* Nº 661, DO VEREADOR DANILO BARROS, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AO USO DO ESPAÇO DA BIBLIOTECA VIRTUAL, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES.”;

* Nº 662, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA BLECAUTE, NO BAIRRO BELA VISTA, PRÓXIMO AO POSTO FIC, PARA MELHORAR O ACESSO AOS BAIRROS, JARDIM PLANALTO, JOÃO ARANHA, SÃO JOSÉ E MARIETA DIAN.”;

* Nº 663, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 664, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A DISCIPLINA DE ÉTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 665, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O IMÓVEL QUE ABRIGAVA A ANTIGA BIBLIOTECA VIRTUAL.”;

* Nº 666, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA EM TODAS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO.";

* Nº 667, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AOS BUEIROS SEM TAMPA NA CIDADE DE PAULÍNIA.";

* Nº 668, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE A CAMINHÕES QUE ESTÃO FAZENDO DESCARTE ILEGALMENTE DE ENTULHOS NO RESIDENCIAL PAZETTI.";

* Nº 669, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE AS ESCRITURAS DAS CASAS DO BAIRRO COOPER-LOTES.";

* Nº 670, DO VEREADOR MARCELO D2, REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A DEDETIZAÇÃO E A LIMPEZA DAS RUAS NO ENTORNO DA MATA DO BAIRRO VIDA NOVA.;

* Nº 671, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO À INDICAÇÃO Nº 1117/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEMILSON JEFERSON PAES (TIGUILA PAES) ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.";

* Nº 673, DO VEREADOR ZÉ COCO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A SINALIZAÇÃO DO SOLO, COLOCAÇÃO DE PLACAS DE LIMITES DE VELOCIDADE NA AVENIDA LUIZ GRECO CRUZAMENTO COM A RUA VAL-DEMAR GATTI, NO BAIRRO MONTE ALEGRE.";

* Nº 674, DO VEREADOR ZÉ COCO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DAS LOMBADAS, LOMBOFAIXAS, FAIXAS DE PEDESTRES E DEMAIS SINALIZAÇÕES NO TRÂNSITO DE PAULÍNIA.";

* Nº 675, DO VEREADOR ZÉ COCO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A OPERAÇÃO TAPA-BURACOS NA RUA VITALINO FERRO, ALTURA DO NÚMERO 563, NO BAIRRO MORUMBI.";

* Nº 676, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO SUS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.";

* Nº 677, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À REESTRUTURAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS.";

* Nº 678, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES AO PATRULHAMENTO POLICIAL OSTENSIVO NA REGIÃO DO CIP, NO BAIRRO CASCATA.";

* Nº 679, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS NA SPA-129.";

* Nº 680, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A PODA DE ÁRVORES NA AVENIDA JOÃO DE SOUZA FILHO, NO BAIRRO EDITH CAMPOS FÁVERO - MORRO ALTO.".

14) Requerimento de Pesar encaminhado pela Presidência:

* Nº 672, DO VEREADOR TIGUILA PAES, PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ EDMAR ARAGÃO.".

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

**VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria. Data supra.

**RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO**

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES 20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

* Nº 999, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA AVENIDA CONSTANTE PAVAN, BAIRRO BETEL, PARA EVITAR ATROPELAMENTOS DE ANIMAIS SILVESTRES.";

* Nº 1000, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "SUGERE AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA A DENOMINAÇÃO DE NELSON RUBINI À PLN-360 NO BAIRRO PARQUE DA REPRESA.";

* Nº 1001, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "SOLICITA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A REGULARIZAÇÃO E USO DOS FOOD TRUCKS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.";

* Nº 1002, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, "INDICA AO EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE, UMA LOMBOFAIXA, NA RUA SIBIPIRUNA, PRÓXIMO AO NÚMERO 270, BAIRRO PARQUE DA ÁRVORES.";

* Nº 1003, DO VEREADOR LOIRA, "PROPÕE AO EXECUTIVO CRIAR UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE DE WHEELIE NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.";

* Nº 1004, DO VEREADOR LOIRA, "SUGERE AO EXECUTIVO IMPLEMENTAR PROJETOS CULTURAIS NAS UNIDADES ESCOLARES PARA A SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO POÉTICA LOCAL A SER PUBLICIZADA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.";

* Nº 1005, DO VEREADOR LOIRA, "SOLICITA AO EXECUTIVO INSTITUIR EM PAULÍNIA O PROJETO ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.";

* Nº 1006, DO VEREADOR LOIRA, "INDICA AO EXECUTIVO OFERECER AO PÚBLICO UM LOCAL PARA AUXÍLIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS.";

* Nº 1007, DO VEREADOR LOIRA, "PROPÕE AO EXECUTIVO VERIFICAR A POSSIBILIDADE PARA A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA SOCIAL QUE FORNEÇA PASSE DE ÔNIBUS À PESSOAS QUE PROCURAM EMPREGO.";

* Nº 1008, DO VEREADOR JOÃO MOTA, "SUGERE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA RUA QUE DÁ ACESSO AO CEMITÉRIO JARDIM DAS PALMEIRAS (PLN-381).";

* Nº 1009, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "SOLICITA AO EXECUTIVO A REVITALIZAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO QUANTO AO ESCOAMENTO DA ÁGUA PLUVIAL AO QUAL LOCALIZA-SE NA RUA HERCILIA GOMES NAVARRO, NO BAIRRO MORRO ALTO, EM FRENTE AO CAMPO DE FUTEBOL.";

* Nº 1010, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "SUGERE AO EXECUTIVO QUE VIABILIZE UM PLANO CICLOVIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.";

* Nº 1011, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "INDICAAO EXECUTIVO UMA NOVA REFORMA NA ESCOLA ÂNGELO CORASSA, NO BAIRRO MONTE ALEGRE.";

* Nº 1012, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, "PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBOFAIXA NA RUA LUIZ OTÁVIO MARCONDES MACHADO, ALTURA DO NÚMERO 320, BAIRRO MARIETA DIAN.";

* Nº 1013, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "PROPÕE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO NO INTERIOR DO PARQUE ZECA MALAVAZZI.";

* Nº 1014, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "SUGERE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DA COBERTURA DOS PONTOS DE ÔNIBUS DOS BAIRROS DA CIDADE.";

* Nº 1015, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, “SOLICITA AO EXECUTIVO ATENDIMENTO DE FONOAUDIÓLOGO PARA PACIENTES DA SAÚDE MENTAL INFANTIL.”;

* Nº 1016, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, “INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE FORMA A FACILITAR O ACESSO DOS MUNICÍPIES AOS INSTRUMENTOS DE RECLAMAÇÃO.”;

* Nº 1017, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, “PROPÕE AO EXECUTIVO A RETIRADA DO POSTE NA RUA ANA MARIA PADOVANI, EM FRENTE AO NÚMERO 764, NO BAIRRO SÃO JOSÉ I.”;

* Nº 1018, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, “SUGERE AO EXECUTIVO TORNAR SENTIDO ÚNICO DE DIREÇÃO A RUA OSMAR JOSÉ PERISSINOTTO, ENTRE OS NÚMEROS 15 AO 145, NO BAIRRO SÃO JOSÉ.”;

* Nº 1019, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, “SOLICITA AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA RUA XXIX (29) NO BAIRRO SERRA AZUL EM NOME DE ROSE NASCIMENTO RICARDO DE CARVALHO.”;

* Nº 1020, DO VEREADOR MARCELO D2, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO EXTERNO NO ENTORNO DO POLIESPORTIVO DOS TRABALHADORES ETTORE DI BLÁSIO, NO BAIRRO MONTE ALEGRE.”;

* Nº 1021, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE CONTROLE E PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO.”;

* Nº 1022, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO SAÚDE EM CASA, COMPOSTO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA PESSOAS COM TEA.”;

* Nº 1023, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SOLICITA AO EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS, LOGO NO INÍCIO DO ANO, VISANDO A POSSIBILIDADE DE INSTITUIR O REFIS 2021.”;

* Nº 1024, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA ‘PROIBIDO NADAR’, NO ENTORNO DO LAGO DO PARQUE DAS FLORES.”;

* Nº 1025, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A SINALIZAÇÃO E COBERTURA NO PONTO DE ÔNIBUS NA RUA DIVANIRA RAMOS MAIA, NA ALTURA DO NÚMERO 113, NO BAIRRO RESIDENCIAL OLINDA.”;

* Nº 1026, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “SUGERE AO EXECUTIVO A REPETIÇÃO DOS TESTES PARA COVID-19, NOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA.”;

* Nº 1027, DO VEREADOR ZÉ COCO, “INDICA AO EXECUTIVO A TROCA DA LOMBADA POR LOMBOFAIXA NA AVENIDA PAULISTA, ALTURA DA IGREJA SANTO ANTONIO, NO BAIRRO JARDIM PLANALTO.”;

* Nº 1028, DO VEREADOR ZÉ COCO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA DESIGNADA COMO RUA 10, DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA EM NOME DE MIGUEL DOS SANTOS JÚNIOR.”;

* Nº 1029, DO VEREADOR ZÉ COCO, “SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE NOVA PORTARIA DE ACESSO AO RESIDENCIAL PAZETTI.”;

* Nº 1030, DO VEREADOR ZÉ COCO, “SOLICITA AO EXECUTIVO O PROLONGAMENTO NA AVENIDA ATENAS E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO.”;

* Nº 1031, DO VEREADOR ZÉ COCO, “SUGERE AO EXECUTIVO O RECAPEAMENTO DA AVENIDA PROFESSOR BENEDITO MONTENEGRO NO BAIRRO BETEL.”;

* Nº 1032, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “INDICA AO EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.373/2014, QUE CRIOU O PROGRAMA ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS.”;

* Nº 1033, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DESCARTES, PODA DE ÁRVORES E GRAMAS E CRIAÇÃO DE ECOPONTOS.”;

* Nº 1034, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA JOSÉ PADOVANI, ALTURA DO NÚMERO 916, PRÓXIMO À CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE, NO BAIRRO JARDIM AMÉLIA.”;

* Nº 1035, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DO BUEIRO NO FINAL DA RUA EZEQUIAS PEREIRA DE SOUZA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ II.”;

* Nº 1036, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “SUGERE AO EXECUTIVO A REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA DO PARQUE ZECA MALAVAZZI.”;

* Nº 1037, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM ITAPOAN.”.

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria. Data supra.

RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 999/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA AVENIDA CONSTANTE PAVAN, BAIRRO BETEL, PARA EVITAR ATROPELAMENTOS DE ANIMAIS SILVESTRES.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo a implantação de sinalização de solo e de placas na Avenida Constante Pavan, no bairro Betel para evitar atropelamentos de animais silvestres da região.

Atendendo as inúmeras solicitações de moradores do bairro Betel e considerando a necessidade de garantir a segurança dos motoristas, usuários e dos animais silvestres que passam pela Avenida Constante Pavan, torna-se necessária a colocação de sinalização de solo e de placas indicativas de passagem de animais silvestres da região.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a implantação de sinalização de solo e de placas na Avenida Constante Pavan, no bairro Betel para evitar atropelamentos de animais silvestres da região. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 1000/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA A DENOMINAÇÃO DE NELSON RUBINI À PLN-360 NO BAIRRO PARQUE DA REPRESA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo a elaboração de projeto de lei para a denominação de Nelson Rubini à PLN-360 no bairro Parque da Represa.

Nascido em Rio Claro - SP no dia 25/03/1943, Nelson Rubini foi filho único e criado por seus pais. Quando criança, estudou no colégio Koelle e depois se formou químico, trabalhando na empresa Quimanil. Apaixonado por aviões, em 1960 Nelson

tirou o BREVÊ para o posto de Piloto Privado. Em 1963 aos 20 anos de idade, conheceu Célia Aparecida Ribeiro, com quem se casou em 20/02/1965, teve três filhos e viveu por 48 anos. Em 1967 se mudou para Santo André - SP onde ingressou na empresa Rhodiamec.

No ano de 1974 mudou-se para Paulínia – SP para trabalhar na empresa Du Pont do Brasil, onde trabalhou por mais de 20 anos. Nelson e sua família moraram de aluguel por um período e logo em seguida já conquistaram o seu imóvel próprio. Depois de aposentado, Nelson e Célia decidiram trocar a casa no centro da cidade por uma chácara no bairro Parque da Represa da Represa em busca de qualidade de vida, indo morar com seus filhos e netos. Com o crescimento do bairro, aumento no número de ônibus circulantes e observando a dificuldade em épocas de chuva e poeira em períodos de seca, Nelson começou a lutar por melhorias no bairro, principalmente o asfalto. Infelizmente não conseguiu ver concluída a sua luta, falecendo em 29/10/2011 após batalhar contra o câncer. Esse grande homem nos deixou um orgulho de ser cidadão.

Face ao exposto, **INDICO** ao executivo a elaboração de projeto de lei para a denominação de Nelson Rubini à PLN-360 no bairro Parque da Represa. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 1001/2020

**“SOLICITA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A REGULARI-
ZAÇÃO E USO DOS FOOD TRUCKS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”**

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo a criação de um espaço para a regularização e uso do comércio de Food Trucks no município de Paulínia.

O mesmo vem passando por um crescimento muito grande em nosso município, e por consequência da ausência de um local apropriado, vem se espalhando pelas vias públicas da cidade de forma irregular.

E com esta situação, as pessoas que fazem suas refeições nestes estabelecimentos, acabam parando em locais proibidos, e atrapalhando o trânsito de automóveis e pedestres, causando transtornos a todos, as pessoas, veículos e aos próprios comerciantes que ali trabalham e transitam.

Com toda esta situação precisamos urgente de um espaço, onde todos os Food Trucks da cidade possam se concentrar, criando um espaço só para este tipo de alimentação e dando mais conforto e segurança para todos.

Face ao exposto, **INDICO** ao executivo a criação de um espaço para a regularização e uso do comércio de Food Trucks no município de Paulínia. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 1002/2020

**“INDICA AO EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE,
UMA LOMBOFAIXA, NA RUA SIBIPIRUNA, PRÓXIMO AO NÚMERO 270, BAIRRO
PARQUE DAS ÁRVORES.”**

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indico ao Executivo a instalação de redutor de velocidade, uma lombofaixa, na Rua Sibipiruna, próximo ao número 270, no bairro Parque das Árvores.

Em razão de várias reivindicações de munícipes e considerando a alta velocidade que os veículos transitam a Rua Sibipiruna, próximo ao número 270, no bairro Parque das Árvores, onde os motoristas e motociclistas trafegam sem respeitar as leis de trânsito e em alta velocidade não respeitando os pedestres que ali transitam.

Para trazer maior segurança, evitando acidentes com os pedestres daquela região.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a instalação de redutor de velocidade,

uma lombofaixa, na Rua Sibipiruna, próximo ao número 270, no bairro Parque das Árvores. Requeiro ainda a publicação da presente Indicação na íntegra no Semanário Oficial para publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 1003/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO CRIAR UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE DE WHEELIE NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Através dessa indicação solicitamos que seja realizado um estudo com a possibilidade de criar um espaço para pratica da modalidade de Wheelie, no município de Paulínia.

O WHEELIE (também conhecido como WHEELING, ou STUNT) é um esporte radical praticado com motocicleta e bicicleta. Consiste em realizar manobras nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo pelos praticantes.

O termo WHEELIE é ANGLÓFONO e quer dizer “Empinar”, porém no Brasil usa-se para designar o esporte como um todo, não apenas para o ato de empinar.

Na atualidade em nosso município, muitos são adeptos a prática dessa modalidade, que procuraram nosso gabinete procurando por apoio, haja vista não contarmos com um espaço que seja segura e reservado.

Também temos a premissa que essas manobras precisam ser feitas com segurança e consciência. A melhor forma para isso é um lugar adequado e os amantes deste esporte vem a tempos reivindicando um espaço para fazer seus treinos.

Desta forma, pedimos aos departamentos responsáveis pelo seguimento, que estudem um meio de criação de uma pista, para a pratica desse esporte, que está virando febre, principalmente entre adolescentes e jovens adultos.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a criação de um espaço para a prática da modalidade de Wheelie no município de Paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI – LOIRA

INDICAÇÃO Nº 1004/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO IMPLEMENTAR PROJETOS CULTURAIS NAS UNIDADES ESCOLARES PARA A SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO POÉTICA LOCAL A SER PUBLICIZADA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Estimular o hábito da leitura nos jovens é um dos desafios dos educadores e pais do século XXI. Com isso, mostra-se necessário a promoção de medidas que despertem o interesse dos alunos para a leitura, mas também o teatro, a poesia e a cultura em geral. Sendo assim, a Administração Municipal poderia incentivar o interesse pelas práticas culturais através de concursos que envolvam a comunidade escolar, família e sociedade civil.

Neste sentido, tomemos o caso do Concurso “Poemas no Ônibus e no Trem” criado na cidade de Porto Alegre. Em duas décadas, a iniciativa recebeu milhares de textos de autores ilustres e desconhecidos que obtiveram ampla visibilidade nas janelas dos veículos de transporte coletivo e, posteriormente, tiveram os seus escritos publicados na Feira do Livro de Porto Alegre.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam realizados estudos para a implementação de projetos culturais nas unidades escolares, similar ao Concurso “Poemas no Ônibus e no Trem”, para a seleção e divulgação da produção poética local a ser publicizada nos veículos do transporte público municipal.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal implementar projetos culturais nas unidades escolares para a seleção e divulgação da produção poética local a ser publicizada nos veículos do transporte público municipal.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI – LOIRA

INDICAÇÃO Nº 1005/2020

“SOLICITA AO EXECUTIVO INSTITUIR EM PAULÍNIA O PROJETO ESCOLA AMIGA DOS ANIMAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O objetivo é ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar de animais domésticos, abordando conceitos como adoção consciente, guarda responsável e importância da castração para evitar a superpopulação de cães e gatos abandonados nas ruas.

A iniciativa pode contar com atividades extraclasses como palestras com profissionais veterinários e representantes de ONGs, visita agendada de animais aos cuidados ou dia em que os alunos poderão levar seus animais à escola. Além da participação das secretarias de Educação, Meio Ambiente e Saúde, o projeto poderá contar com o apoio de órgãos públicos, empresas privadas, clínicas veterinárias, universidades e organizações não governamentais.

O intuito da medida é passar aos estudantes as primeiras noções de adoção consciente e guarda responsável dos animais de estimação e promover uma cultura de solidariedade para com todas as formas de vida, sensibilizando os alunos, professores e a comunidade.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal instituir em Paulínia o Projeto “Escola Amiga dos Animais” na rede pública municipal de ensino.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI – LOIRA

INDICAÇÃO Nº 1006/2020

“INDICA AO EXECUTIVO OFERECER AO PÚBLICO UM LOCAL PARA AUXÍLIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O currículo profissional é um elemento de grande importância para que o profissional conquiste a vaga de emprego pela qual concorre.

Através deste documento a empresa irá realizar uma breve análise do seu perfil profissional, sendo assim, é essencial saber como estruturar o seu currículo antes de distribuí-lo, devido a isso, apresento essa indicação, solicitando que a prefeitura disponha de profissionais capacitados para auxiliar na elaboração dos mesmos. Muitas pessoas ainda têm muita dificuldade na elaboração do mesmo, o que muitas vezes pode prejudicar nas chances de sua contratação.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal oferecer ao público um local para auxílio técnico na elaboração de currículos.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI – LOIRA

INDICAÇÃO Nº 1007/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO VERIFICAR A POSSIBILIDADE PARA A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA SOCIAL QUE FORNEÇA PASSE DE ÔNIBUS À PESSOAS QUE PROCURAM EMPREGO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Muitas empresas ainda preferem receber os currículos dos candidatos a procura de uma vaga de emprego em suas portarias, ou através de agências, pessoalmente e não através de meios eletrônicos. Donos de lojas comerciais também costumam receber os currículos diretamente em suas lojas.

Situações como essas apresentadas costumam causar desconforto e problemas a esse munícipes que na procura de um trabalho muitas vezes não tem dinheiro sequer para pagar uma passagem de ônibus.

Então, essa medida ajudaria pessoas que precisam se deslocar para entregar currículos, porém não tem fonte de renda.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal verificar a possibilidade para a criação de um programa social que forneça passe de ônibus à pessoas que procuram emprego.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI – LOIRA

INDICAÇÃO Nº 1010/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO QUE VIABILIZE UM PLANO CICLOVIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Negar o desenvolvimento sustentável e o uso da bicicleta como alternativa de transporte aos cidadãos é manter um conceito ultrapassado e já abandonado nas cidades mais desenvolvidas do mundo, além de negar a quem utiliza esse meio de transporte seu direito inalienável de escolha.

Construir ciclovias significa preservar vidas, pois a bicicleta é frágil frente ao tamanho e velocidade dos demais veículos nas ruas. Queremos uma cidade onde idosos e crianças possam ocupar as ruas sem medo.

Alguns dos vários benefícios que possui:

- Ciclovias promovem ocupação do espaço público, tornando-o espaço de convivência e não apenas de passagem. Espaços ociosos, pouco frequentados e abandonados pelo poder público e pelos cidadãos têm maior índice de criminalidade. Por isso, investir na bicicleta aumenta a segurança pública.
- São boas para o comércio, pois ciclistas são clientes potenciais que passam em baixa velocidade e não exigem grandes áreas de estacionamento, podendo facilmente parar em frente a uma vitrine, entrar numa loja, conhecer um serviço.
- O uso da bicicleta é benéfico à saúde dos cidadãos, pois o simples fato de usar a bicicleta como transporte os afasta do sedentarismo e de todos os problemas de saúde deles decorrentes. A atividade física regular previne doenças cardíacas e AVCs, hipertensão, ajuda a prevenir e a controlar o diabetes, aumenta a resistência aeróbica, reduz a obesidade, ativa a musculatura de todo o corpo, diminui a ocorrência de doenças crônicas, faz bem para a saúde do idoso e aumenta o tempo de vida.
- O uso da bicicleta melhora a qualidade de vida de quem a utiliza, não só pelo ganho em saúde mas também pela diminuição do stress, melhorando os relacionamentos interpessoais e humanizando o trânsito e a cidade.
- Quem opta pela bicicleta economiza tempo, sobretudo nos horários de pico, quando a velocidade média dos automóveis chega a meros 6,9 km/h em alguns casos – a mesma de alguém caminhando com pressa. Os Desafios Intermodais realizados desde 2006 comprovam que a bicicleta é bem mais rápida que o carro nesses horários – em um deles, chegou antes até mesmo do helicóptero, que necessita aguardar autorização para decolagem e tráfego.
- O uso da bicicleta é benéfico à cidade, por ser um meio de transporte não poluente. Conforme pesquisa do Instituto Saúde e Sustentabilidade, nos próximos 16 anos a poluição atmosférica matará 256 mil pessoas no Estado (quase 44 pessoas por dia) e a concentração de partículas poluentes no ar levará a internação de 1 milhão de pessoas e um gasto público estimado em mais de R\$ 1,5 bilhão, com pelo menos 25% das mortes (59 mil) ocorrendo na capital. Construir ciclovias, portanto, preserva vidas também de forma indireta e diminui o gasto público com o sistema de saúde e o da população com medicamentos para tratar doenças causadas pela poluição.
- A construção de vias para bicicletas têm um custo muito menor que a de vias para veículos motorizados. Quanto mais cidadãos as adotarem, menor será o gasto com criação e manutenção do viário a longo prazo, economizando o dinheiro da cidade.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente para viabilizar um plano cicloviário para adequação de todas as vias do município de Paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR JOSÉ SOARES

INDICAÇÃO Nº 1011/2020

“INDICA AO EXECUTIVO UMA NOVA REFORMA NA ESCOLA ÂNGELO CORASSA, NO BAIRRO MONTE ALEGRE.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

Reclamações de pais de alunos da Escola Angelo Corassa Filho, que fica no bairro Monte Alegre, são constantes e praticamente se repetem. As solicitações na maioria são sobre a necessidade de reforma geral, pois a que a pouco tempo foi realizado uma, mas não supriu as necessidades da escola.

Solicito ao Executivo, através das Secretarias de Educação e Obras a devida avaliação das verdadeiras necessidades da escola.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo reforma na escola Ângelo Corassa no bairro monte Alegre.

Por fim, requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR JOSÉ SOARES

INDICAÇÃO Nº 1012/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBOFAIXA NA RUA LUIZ OTÁVIO MARCONDES MACHADO, ALTURA DO NÚMERO 320, BAIRRO MARIETA DIAN.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Sabemos que há vários locais em nossa cidade com instalações de lombosfaixas, as quais fazem com que o motorista diminuam sua velocidade e respeitem a faixa de pedestres para a travessia dos mesmos. Assim o índice de acidentes diminui. Desta forma trará mais segurança as pessoas, até mesmo aqueles que estiverem somente passando nas proximidades da Avenida Olivia Fávero Piva, no bairro alto dos pinheiros na altura do parque da amizade.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a construção de uma lombosfaixa na Rua Luiz Octávio Marcondes Mchado, altura do número 320, bairro Marieta Dian.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR JOSÉ SOARES

INDICAÇÃO Nº 1027/2020

“INDICA AO EXECUTIVO A TROCA DA LOMBADA POR LOMBOFAIXA NA AVENIDA PAULISTA, ALTURA DA IGREJA SANTO ANTONIO, NO BAIRRO JARDIM PLANALTO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Atendendo a solicitações de moradores do bairro Jardim Planalto e de usuários da Avenida Paulista e, ainda, considerando que as lombosfaixas são medidas de segurança no trânsito, para diminuir riscos de possíveis acidentes, principalmente atropelamentos e redução de velocidade pelos veículos que transitam sobre a via

citada.

Considerando que a Avenida Paulista, tem grande fluxo de veículos e pedestres, principalmente nas proximidades da Igreja Santo Antonio, onde já existe uma lombada que não atende a função de redução da velocidade aumentando de forma considerável os riscos de acidentes, prudente se faz a troca da lombada por uma lombosfaixa que irá atender de forma eficaz os anseios da população,

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a troca da lombada existente na Avenida Paulista, altura da Igreja Santo Antonio por uma lombosfaixa.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 03 de dezembro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA - ZÉ COCO

INDICAÇÃO Nº 1028/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA VIA PUBLICA DESIGNADA COMO RUA 10, DO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA EM NOME DE MIGUEL DOS SANTOS JÚNIOR.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Miguel dos Santos Júnior, filho de Miguel dos Santos e de Dona Francisca Felícia de Jesus dos Santos, nasceu na cidade de Campinas no dia 19 de fevereiro de 1930.

Chegou em Paulínia em 1960, foi morar no Sítio onde hoje é o bairro Serra Azul, trabalhou na lavoura, e nas empresas Rhodia, Petrobrás e J. Bresler. Com o passar do tempo prestou concurso na Prefeitura de Paulínia para a função de Motorista, prestando serviço junto à Secretaria de Educação por muitos anos. Após, fez realizou concurso para Vigia também pela PMP onde trabalhou até se aposentar em 04/01/2000.

No ano de 1952 casou-se com Norma Ferraz dos Santos, com quem teve seus filhos: Eliza Marionei dos Santos Dalarmi, Valdir dos Santos (falecido), Vera Lúcia dos Santos Dalarmi, Clodomir dos Santos, Claudemir dos Santos, Valmir dos Santos, Maria Eugênia dos Santos Ávila, Limerci Auxiliadora dos Santos Fadin, Lucineide Aparecida dos Santos, Lucimare dos Santos Duarte e Solange Regina dos Santos

Cidadão de bem, além de sua contribuição como servidor público, deixou um nobre legado de integridade e caráter àqueles que o cercavam, em especial aos seus familiares.

Faleceu em 07 de novembro de 2020 deixando saudades aos familiares e amigos. Exemplo de cidadão que foi, é digno desta justa homenagem de denominação de via pública, o que perpetuará sua memória nesta cidade.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a denominação da via pública designada como rua 10, do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista em nome de Miguel dos Santos Júnior.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 03 de dezembro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA - ZÉ COCO

INDICAÇÃO Nº 1029/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE NOVA PORTARIA DE ACESSO AO RESIDENCIAL PAZETTI.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O bairro Residencial Pazetti, é composto por mais de 800 famílias, tornando-se um bairro com grande extensão geográfica.

Até mesmo por ser um bairro novo e ter esta grande extensão, além de muitas famílias abrigadas em suas residências próprias, o bairro se torna ainda um local de difícil acesso aos visitantes, ou até mesmo moradores afastados de sua única entrada existente, onde alguns necessitam se locomover por todo o bairro até conseguir acesso a portaria de entrada e saída.

Visitantes ficam meio que perdidos sem saber ao certo qual lado seguir, para chegar a possível casa de destino, já que o bairro é dividido em três módulos, onde tem uma certa distância geográfica, entre os módulos.

Uma portaria de acesso, entre os módulos 2 e 3, seria uma maneira adequada de viabilizar as dificuldades que moradores e visitantes, vêm enfrentado em questão de locomoção dentro do bairro e de acesso aos bairros adjacentes.

Mas tanto a nova como a já existente portaria necessitam de placas informativas e de segurança reforçada já que o mesmo bairro é citado várias vezes por moradores, por roubos e furtos dentro de seu interior, dando além de melhores instruções mais segurança e tranquilidade aos moradores.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente providências para a instalação de nova portaria de acesso no Residencial Pazetti.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 03 de dezembro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA - ZÉ COCO

INDICAÇÃO Nº 1030/2020

“SOLICITA AO EXECUTIVO O PROLONGAMENTO NA AVENIDA ATENAS E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Os bairros São José, João Aranha, Cascata e adjacentes são contemplados por uma mescla de indústrias, comércios, residências e escolas de grande porte.

A falta de aberturas de ruas e avenidas faz com que seja travancado o progresso destes bairros promissores.

Atendendo solicitações de munícipes e considerando que o prolongamento da Avenida Atenas irá aliviar o trânsito evitando os congestionamentos diários de veículos que utilizam a Avenida Atenas, Avenida José Puccinelli, Avenida Paris e demais vias de acesso aos bairros acima mencionados.

O prolongamento da Avenida Atenas contribuirá consideravelmente com a diminuição dos transtornos e risco de acidentes aos munícipes, principalmente nos horários de pico.

Há, ainda, que considerar que a Avenida Atenas carece de melhorias na iluminação e nesta seara, solicitamos providências urgentes.

Ante ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente estudos para o prolongamento da Avenida Atenas.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 03 de dezembro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA - ZÉ COCO

INDICAÇÃO Nº 1031/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO O RECAPEAMENTO DA AVENIDA PROFESSOR BENEDITO MONTENEGRO NO BAIRRO BETEL.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A Avenida Professor Benedito Montenegro, localizada no bairro Betel, abriga inúmeras empresas de grande porte e também dá acesso a duas escolas com números expressivos de alunos que são: ETEP – Escola Técnica de Paulínia e o Colégio Lúmem Verbi, além da Creche Professora Elaine Claudia Sabo Montanher.

O trânsito de veículos pesados, ônibus escolares e veículos de passeio é intenso e a via sequer tem acostamento.

É notório que a via precisa urgente de recapeamento pois encontra-se deteriorada, com degraus e buracos em toda sua extensão, causando riscos aos motoristas, ciclistas e pedestres que circulam pelo local.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente o recapeamento total da Avenida Professor Benedito Montenegro no bairro Betel.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em

Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 03 de dezembro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – ZÉ COCO

INDICAÇÃO Nº 1032/2020

“INDICA AO EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.373/2014, QUE CRIOU O PROGRAMA ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Tendo em vista a falta, muitas vezes, de investimentos na instalação e conservação de pontos de ônibus, a presente indicação tem a finalidade de propor ao executivo o desenvolvimento de parceria público-privada, para a implantação de melhorias e conservação de pontos de ônibus do centro e bairros do município.

O projeto “Adote um Ponto de Ônibus” caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, ajustada através de um termo de cooperação firmado pela Prefeitura e a empresa interessada, para a viabilização de toda a estrutura que o local necessita como bancos, coberturas e sinalizações. Em contrapartida, o espaço será utilizado para a realização de propagandas comerciais das empresas, conforme determina a Lei Municipal nº 3.373, de 16 de abril de 2014.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito o desenvolvimento de parceria público-privada para a instalação e conservação de coberturas nos pontos de ônibus das rodovias através do projeto “Adote um Ponto de Ônibus”.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 03 de dezembro de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 1033/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DESCARTES, PODA DE ÁRVORES E GRAMAS E CRIAÇÃO DE ECOPONTOS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Apesar de existirem tecnologias técnica e economicamente viáveis para a reciclagem de entulho, continuamos produzindo resíduos cuja destinação final gera impacto no meio ambiente. Hoje este resíduo está sendo descartado de forma direta no aterro sanitário, só aumentando a montanha de entulho e lixo em nossa cidade. Além do sistema tradicional de coleta, é preciso adotar soluções para o descarte de cada tipo de resíduo e o mais importante, educar a população para descartar corretamente o seu lixo, evitando a contaminação do solo, a proliferação de insetos e bactérias, causadores de doenças como dengue e a leptospirose, etc.

Visando a melhoria ambiental e social, é necessário a implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e a criação de Ecopontos.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é um documento técnico que identifica a tipologia e a quantidade de geração de cada tipo de resíduo e indica as formas ambientalmente corretas para o manejo, nas etapas de geração, acondicionamento, transporte, transbordo, tratamento, reciclagem, destinação e disposição final.

O ecoponto é uma solução eficiente para educar a população, diminuindo o estoque de lixo e entulhos depositados diariamente nas ruas, praças e terrenos baldios. Os ecopontos instalados receberiam diariamente pequenas quantidades de entulhos geradas por reformas e obras domiciliares, restos de podas, móveis e estofados velhos, plásticos, metais, vidros, etc.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito a implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos provenientes da construção civil e descartes, poda de árvores e gramas, e criação de ecopontos.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 03 de dezembro de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 1034/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA JOSÉ PADOVANI, ALTURA DO NÚMERO 916, PRÓXIMO À CRECHE PEQUENO PRÍNCIPE, NO BAIRRO JARDIM AMÉLIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Os acidentes de trânsito vem causando inúmeras vítimas em nossa sociedade e grande transtornos à saúde pública pelos custos, tempo e profissionais que envolve para o atendimento dos acidentados, especialmente nas áreas urbanas.

A velocidade excessiva, em qualquer lugar, é fator importante como causa de acidentes colocando em risco principalmente a vida das crianças e idosos. Assim, devido ao grande número de acidentes decorrentes do excesso de velocidade, em alguns lugares, faz-se extremamente necessária a instalação de redutores de velocidade que ajuda a inibir o abuso de velocidade que ocasiona vítimas fatais.

Com o objetivo de proporcionar mais segurança para os alunos e pedestres que precisam fazer a travessia, sobretudo no horário de pico, solicitamos estudos que viabilizem a instalação de redutor de velocidade no local citado.

Face o exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a instalação de redutor de velocidade na avenida José Padovani, na altura do número 916, próximo à creche Pequeno Príncipe, no bairro Jardim Amélia.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 03 de dezembro de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 650/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A DEDETIZAÇÃO E A LIMPEZA DAS RUAS NO ENTORNO DA MATA DO BAIRRO JARDIM EUROPA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro informações ao Executivo sobre a dedetização e limpeza das ruas no entorno da mata no bairro Jardim Europa.

Os moradores nos solicitaram que seja feita a limpeza pública, como a coleta dos entulhos, limpeza e corte do mato alto e se possível que coloquem uma caçamba para descarte de materiais, visando a saúde e o bem-estar dos moradores do bairro Jardim Europa, vê-se a necessidade, em caráter de urgência, da limpeza e dedetização do local, muitos roedores entrando nas casas e podendo trazer doenças as pessoas.

Face ao exposto, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a dedetização e limpeza das ruas no entorno da mata no bairro Jardim Europa. Requeiro ainda a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 651/2020

“REQUER INFORMAÇÕES JUNTO À CPFL (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) SOBRE A FALTA DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO RESIDENCIAL PAZETTI.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro junto à CPFL informações sobre a falta de energia da iluminação pública que vem acontecendo no Residencial Pazetti, no município de Paulínia.

A iluminação pública trás as pessoas segurança e no bairro Residencial Pazetti também, muitos dos moradores saem de noite, madrugada para trabalhar e outros chegando, e esta situação está trazendo muita insegurança e medo a população do bairro, solicitamos a CPFL uma solução urgente sobre esta questão.

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado à CPFL, sobre a falta de energia que vem acontecendo no Residencial Pazetti, no município de Paulínia, requerendo ainda a publicação do presente de maneira integral no Semanário Oficial.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 652/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND ACESSÍVEIS NAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro junto ao Executivo informações sobre a instalação de playgrounds para crianças com deficiência, nas praças e parques no município de Paulínia.

Diversas famílias têm crianças com algum tipo de deficiência, e esse número, infelizmente, vêm aumentando, trazendo consigo o desafio de proporcionar-lhes bem-estar e inclusão social.

A maioria dos playgrounds de nossa cidade não oferecem reais possibilidades de uso por crianças com necessidades especiais.

A atividade de recreação proporciona desenvolvimento à criança, e o objetivo de disponibilizar brinquedos acessíveis e promover a acessibilidade de crianças com deficiência, por meio de espaços que estimulem a convivência entre crianças com ou sem deficiência.

Face ao exposto, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a instalação de playgrounds para crianças com deficiência, nas praças e parques no município de Paulínia. Requeiro a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 653/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A SINALIZAÇÃO DE SOLO DO BAIRRO SANTA TEREZINHA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro informações ao Executivo sobre a sinalização de solo do bairro Santa Terezinha.

Considerando que o bairro tem muito movimento de automóveis, pedestres e ciclistas, com escolas e creches, o bairro a muito tempo não tem a manutenção da sinalização e pintura de solo, é uma exigência dos moradores que vem nos solicitar, para evitar acidentes.

Face ao exposto, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a sinalização de solo do bairro Santa Terezinha, no município de Paulínia. Requeiro a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 654/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO PONTO VERDE NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro junto ao Executivo informações sobre a implantação do sistema de coleta seletiva de lixo “Ponto Verde”, nas praças, parques, prédios públicos dentre outros pontos estratégicos na cidade de Paulínia.

Pontos Verde, de entrega voluntária de materiais, nos quais a população pode des-

cartar pequenos volumes de recicláveis (papel, plástico, vidro e metal), resíduos da construção civil (entulho, madeiras, latas de tinta), pneus, resíduos de poda e jardinagem e objetos inservíveis, como sofás, armários, móveis, entre outros.

O descarte correto desses resíduos é um ato cidadão que, além de preservar o meio ambiente, mantém a cidade limpa, bonita e livre de insetos transmissores de doenças, como o mosquito Aedes Aegypt, causador da dengue, da zika e da chikungunya. O descarte incorreto polui o meio ambiente e potencializa a proliferação de mosquitos e o surgimento de doenças.

Além dos Pontos Verde, há diversos outros pontos de entrega voluntária, como as cooperativas de reciclagem, que recebem materiais recicláveis como papel, plástico, vidro e metal e pontos de logística reversa que recebem materiais como óleo vegetal usado, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e latas de aço.

Face ao exposto, **REQUERO** que seja oficializado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, informações ao executivo informações sobre a implantação do sistema de coleta seletiva de lixo “Ponto Verde”, nas praças, parques, prédios públicos dentre outros pontos estratégicos na cidade de Paulínia. Requeiro a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 655/2020

“REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO A POSSIBILIDADE DE SE IMPLEMENTAR UMA “CASA DO EMPREENDEDOR” EM PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

A Casa do Empreendedor é um espaço que reúne serviços de apoio ao micro e pequeno empreendedor, com ferramentas para capacitar, formar, financiar projetos e ideias. Desta maneira, o empreendedor pode dar início e aprender a gerenciar sua atividade, recebendo orientação desde a abertura, desenvolvimento e crescimento até o sucesso do seu negócio.

É importante para a cidade de Paulínia, que já é referência em desenvolvimento, que a exemplo de outras prefeituras, adote um mecanismo de ajuda ao microempreendedor individual (MEI). A intenção é fomentar o empreendedorismo, estimular a formalização e promover o desenvolvimento da economia em nossa cidade.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações quanto a possibilidade de se implementar uma “Casa do Empreendedor” em Paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

REQUERIMENTO Nº 656/2020

“REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE EM SE ELABORAR UM PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

A inclusão hoje é um grande desafio, tanto na formação educacional, como profissional de um grande número de pessoas portadoras de algum tipo de deficiência. De acordo com o art. 93 da lei 8213/91, as empresas acima de 100 colaboradores são obrigadas a destinar algumas vagas para pessoas com deficiência, ocorre que muitas dessas pessoas não têm qualquer formação, o que dificulta sua inclusão social.

O tema envolve quebra de paradigmas, preconceitos e é de suma importância que sejam criados cursos profissionalizantes para capacitar essas pessoas para o mercado de trabalho, respeitando suas particularidades e percebendo seus talentos.

Exercer uma atividade profissional agrega inúmeros benefícios, além de promover uma interação social, produz a sensação de ser útil e produtivo. Contudo, desperta uma geração de novos consumidores com interesses diferentes e com impacto positivo para a economia.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a possibilidade em se elaborar um programa de cursos profissionalizantes para pessoas com deficiência.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

REQUERIMENTO Nº 657/2020

“REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO QUANTO A CRIAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA CONSERVAR A LIMPEZA DOS LOCAIS PÚBLICOS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Municípios relatam a falta de conscientização da população quanto a limpeza e conservação das áreas públicas da cidade. Sabemos que o ideal é manter os locais públicos limpos e não somente cobrar a prefeitura pela limpeza.

Nesse sentido, é muito importante que seja implementado uma campanha de conscientização da população, como através de placas informativas e sinalização, explicando os benefícios de uma cidade limpa e o quanto não sujar os locais públicos e descartar corretamente o lixo, são atitudes essenciais para o bem-estar e qualidade de vida da coletividade.

Nossa cidade é referência em qualidade de vida, e é responsabilidade de cada munícipe zelar pela limpeza dos locais públicos. Mais importante do que limpar é não sujar.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações quanto a possibilidade de quanto a criação de uma campanha de conscientização da população para conservar a limpeza dos locais públicos.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

REQUERIMENTO Nº 658/2020

“REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Atualmente, o Município de Paulínia não possui um centro de referência que realize o acolhimento de mulheres que passem por quaisquer eventos de violência doméstica. Neste caso, sem um órgão e local específico para se apoiarem, as vítimas acabam, normalmente, em duas situações: buscando amparo na casa de parentes na tentativa de fugir dos abusos de seus conviventes; ou permanecendo na residência e perpetuando os casos de violência.

Sendo assim, revela-se necessário que o Poder Público Municipal elabore um programa e construa um Centro de Referência da Mulher, onde as vítimas possam encontrar apoio, amparo e tirar dúvidas; enfim, conseguir se emancipar e encerrar o ciclo de qualquer tipo de violência que eventualmente esteja sofrendo.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a possibilidade em se criar e implementar um Centro de Referência da Mulher no município de Paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

REQUERIMENTO Nº 659/2020

“REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO QUANTO A CRIAÇÃO DE UMA

CAMPANHA DE MEDICINA PREVENTIVA, SIMILAR AO PROGRAMA “FILHO QUE AMA LEVA O PAI AO AME”, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES RELATIVOS À SAÚDE DO HOMEM.”

Exmo. Sr. Presidente:

A realização de exames preventivos ajudam a detectar possíveis distúrbios que podem levar algum tempo para se manifestar, além de ampliar a possibilidade de um diagnóstico precoce, início rápido do tratamento e maiores chances de sucesso em caso de doenças pré-existentes.

Contudo, os índices de exames preventivos para o sexo masculino é menor em relação às estatísticas do sexo feminino e, por consequência, a expectativa de vida do homem é sete anos inferior à expectativa das mulheres.

O Programa “Filho que ama leva o pai ao AME”, da Secretaria de Estado da Saúde, busca estimular a realização de check-up para homens a partir dos 50 anos de idade sem necessidade de encaminhamento nos Ambulatórios Médicos de Especialidades. Neste caso, a campanha de prevenção busca incentivar os filhos dos pacientes a levarem seus pais no médico para a realização de exames preventivos nas áreas de enfermagem, cardiologia e urologia.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações para se verificar a possibilidade de se criar uma campanha de medicina preventiva, similar ao Programa “Filho que ama leva o pai ao Ame”, para a realização de exames relativos à Saúde do Homem.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

REQUERIMENTO Nº 669/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE AS ESCRITURAS DAS CASAS DO BAIRRO COOPERLOTES.”

Exmo. Sr. Presidente:

Em visita a diversos moradores e proprietários de imóveis, nos reivindicaram a regularização das documentações e escrituras dos imóveis do bairro Cooperlotes e considerando a importância da escritura para o proprietário e, sobretudo, o direito que cada um tem ao documento, se faz necessário que a Prefeitura Municipal informe, correta e detalhadamente, a atual situação de todos os imóveis pendentes de escrituras a serem regularizadas pelo Município.

Face ao exposto, **REQUERO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações quanto às escrituras dos imóveis dos bairro cooperlotes. Ainda solicito a publicação do presente Requerimento de maneira integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 02 de dezembro de 2020

VEREADOR JOSÉ SOARES

REQUERIMENTO Nº 673/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A SINALIZAÇÃO DO SOLO, COLOCAÇÃO DE PLACAS DE LIMITES DE VELOCIDADE NA AVENIDA LUIZ GRECO CRUZAMENTO COM A RUA VALDEMAR GATTI, NO BAIRRO MONTE ALEGRE.”

Exmo. Sr. Presidente:

Considerando o recebimento do Ofício Nº 1006/2020 - CGF da Prefeitura Municipal Paulínia, onde fomos informados que “a via não atende os requisitos mínimos das Resoluções CONTRAN 600/20016 e 738/2018”;

Considerando que o Requerimento nº 380/2020 contemplou o pedido de sinalização do solo e colocação de placas de limites de velocidade;

Considerando que a colocação de placas e a sinalização do solo irá contribuir para a redução do número de acidentes e sua gravidade, além de propiciar maior segurança na travessia de pedestres;

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo solicitando que interceda junto ao setor competente para que sejam tomadas as devidas providências.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 03 de dezembro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – ZÉ COCO

REQUERIMENTO Nº 674/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DAS LOMBADAS, LOMBOFAIXAS, FAIXAS DE PEDESTRES E DEMAIS SINALIZAÇÕES NO TRÂNSITO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

A sinalização de trânsito tem como finalidade informar e orientar os condutores de veículos.

O respeito à sinalização garante um trânsito ordenado e seguro para os condutores e pedestres.

Placas, demarcações nas vias, sinais luminosos, e outras formas de sinalização grantem aos usuários das vias a segurança e evitam acidentes.

O artigo 90, §1 do Código de Trânsito Brasileiro determina que a sinalização de trânsito é responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, e este responde pela falta, insuficiência ou incorreta colocação dos sinais.

Requerimentos e indicações desta Casa de Leis são constantes e não estamos encontrando amparo para atender as solicitações dos munícipes.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo solicitando informações sobre melhorias na sinalização das lombadas, lombofaixas, faixas de pedestres e demais sinalizações no trânsito de paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 03 de dezembro de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA – ZÉ COCO

REQUERIMENTO Nº 676/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DO SUS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.”

Exmo. Sr. Presidente:

A humanização é descrita, no campo da saúde como aposta ético-estético-política. É uma aposta ética porque envolve a atitude de usuários, gestores e profissionais de saúde comprometidos e co-responsáveis. É estética porque se refere ao processo de produção da saúde e de subjetividade autônomas e protagonistas. E é a política porque está associada à organização social e institucional das práticas de atenção e gestão na rede do SUS.

Tendo como base nesta concepção, foi criada pelo Ministério da Saúde, em 2003, a Política Nacional de Humanização.

É necessário que a humanização seja implementada como uma política transversal, que atualiza um conjunto de princípios e diretrizes por meio de ações e modo de agir nos diversos serviços, na prática de saúde e instâncias do sistema, representado uma construção coletiva.

A humanização deve ser vista como uma das dimensões fundamentais, e não pode ser entendida apenas como um programa a mais a ser aplicado aos diversos serviços de saúde. A humanização precisa ser encarada como política que opera transversalmente em toda a rede SUS.

Entre tantos outros importantes movimentos que fazem parte do SUS e com ele se entrelaçam, a PNH tem se afirmado em defesa do direito à saúde, em defesa da vida e em defesa da democracia nas organizações, respondendo a uma demanda social por humanização na atenção e na gestão.

A mobilização social e a transversalidade convocam a PNH a um esforço de abordagem ampliada na compreensão e na ação diante dos problemas e desafios do SUS. **É por isso mesmo, que a PNH não se apresenta como uma política específica** de algum tipo de serviço de saúde, especialidade profissional ou âmbito gerencial no SUS. Seu enfoque se dá nas demais políticas de saúde, sem se contrapor a abordagens especializadas, buscando se unir a elas.

Neste movimento de múltiplas conexões, tanto nos espaços dos serviços de saúde, de governos, quanto acadêmico, a Política de Humanização vem também – e não se imaginaria de outra forma – se modificando, ampliando suas experimentações, ratificando sua função e tarefa no SUS: humanização como estratégia de democratização da gestão e das práticas de saúde.

Com base nesta concepção, foi criada pelo Ministério da Saúde, em 2003, a Política Nacional de Humanização, atuando de forma transversal às demais políticas de saúde, a fim de impactá-las e interferir na qualificação da atenção e gestão do SUS. Sua criação se deve à necessidade de avanço e qualificação do sistema nacional de saúde, na relação e nos processos de atenção ao usuário, bem como no trabalho de gestores e trabalhadores da área, reconhecendo a singularidade e a capacidade criadora de cada sujeito envolvido.

A Política Nacional de Humanização se pauta em três princípios: inseparabilidade entre a atenção e a gestão dos processos de produção de saúde, transversalidade e autonomia e protagonismo dos sujeitos. Além disso, está em constante atualização, em busca de coerência com os princípios do SUS, sendo uma política institucional construída coletivamente, envolvendo não só o governo federal, mas as instâncias estaduais e municipais. Para se efetivar a humanização é fundamental que os sujeitos participantes dos processos em saúde se reconheçam como protagonistas e corresponsáveis de suas práticas, buscando garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas em saúde.

Ante o exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito informações referentes à participação do município no programa de Humanização no Atendimento do SUS, do Ministério da Saúde.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial, para necessária publicidade.

Paulínia, 03 de dezembro de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 677/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À REESTRUTURAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Os Conselhos Municipais, também chamados de conselhos de políticas públicas, são uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação ativa no processo de criação de políticas públicas no Brasil. São espaços de encontro da sociedade civil com o poder público, e são compostos metade dos membros provenientes de órgãos da **sociedade civil**, enquanto a outra metade são representantes do Estado. São criados por Lei Municipal, em conformidade com a Constituição Federal e leis específicas de cada segmento social.

Ocorre que atualmente em Paulínia existem 10 conselhos municipais que são: Conselho Comunitário de Segurança Pública, Conselho Municipal da Educação, Conselho Municipal da Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal do Meio Ambiente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Conselho Tutelar que necessitam de um local que possa ser estruturado com vistas a atender suas necessidades específicas, para melhor execução e desenvolvimento dos trabalhos.

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações referente à reestruturação da casa dos conselhos.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial, para necessária publicidade.

Paulínia, 03 de dezembro de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 678/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES AO PATRULHAMENTO POLICIAL OSTENSIVO NA REGIÃO DO CIP, NO BAIRRO CASCATA.”

Exmo. Sr. Presidente:

O bairro Cascata tem enfrentado diversos problemas com a criminalidade que vêm sofrendo através de roubos e assaltos, sendo que muitos deles estão registrados em Boletins de Ocorrência na Polícia Civil de Paulínia. Como exemplo, podemos citar o caso ocorrido no dia 17/11/2020, na Avenida Paris sentido João Aranha, quando um trabalhador do Distrito Industrial, no horário de saída de seu turno, foi abordado por uma moto com dois indivíduos. Percebendo a situação, ele conseguiu dar meia volta e retornou ao estacionamento da empresa em segurança, e a moto evadiu-se do local.

Atento a isto, verificou-se que o policiamento na região encontra-se deficitário, motivo pelo qual é necessária maior atenção ao problema, no sentido de intensificar a realização diária de rondas policiais na região, principalmente nos horários de troca de turnos das empresas (6h / 14h / 22h), para que se possa oferecer maior segurança aos trabalhadores e moradores locais.

Ante o exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito informações referentes ao patrulhamento policial ostensivo na região do CIP, no bairro Cascata. Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial, para necessária publicidade.

Paulínia, 03 de dezembro de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER



RESPEITO E RESPONSABILIDADE: PRATIQUE NO TRÂNSITO